

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1023 de 29 de março de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ					211.220
12.571. 0083. 2610 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL					211.220
	160000 - Amapá	0	240	3390	211.220

HASH: 2021-0329-0005-4042

DECRETO Nº 1024 DE 29 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE **R\$ 7.432.147,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 44, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 amparo pelo Decreto nº 1413, de 19 de março de 2020, Decreto nº 3971, de 24 de novembro de 2020 e Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 7.432.147,00 (sete milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e cento e quarenta e sete reais)**, destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes em decorrência da Situação de Calamidade Pública em todo o Território do Estado do Amapá, ocasionada pelo Desastre Natural e Biológico - Epidemia - Doença infecciosa viral causada pelo SARS-CoV2 (Covid-19), conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1024 de 29 de março de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.432.147
08.244. 0026. 2636 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS					7.432.147
	160000 - Amapá	0	217	3390	7.325.865
		0	217	4490	106.282

HASH: 2021-0329-0005-4041